



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**  
**CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA**

LEI MUNICIPAL Nº 076/94

De 22 de Março de 1.994.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial ao Orçamento Programa do Município, no valor de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzeiros Reais), destinados à manutenção do Convênio firmado com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso em 24 de junho de 1.993.

Art. 2º - Para execução e viabilização do Crédito aberto pelo artigo anterior, cria-se a seguinte dotação e atividade dentro do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.01 - Gab. da Secretaria de Educação e Cultura

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.44 - Ensino Superior

08.44.205 - Ensino de Graduação

08.44.205.2.036 - Execução de Convênio com a Fundação

Universidade Federal de Mato Grosso, 20 de Dezembro de 1991


3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Transf. Intergovernamentais

3.2.1.3 - Contribuições Correntes - CR\$ .....

15.000.000,00 (Quinze milhões de Cruzeiros reais).

  
Waldemar Antonio Nogueira  
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

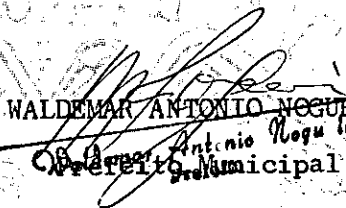
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

---

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelos artigos anteriores desta Lei, é indicado como recursos, os constantes do ítem II, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pontal do Araguaia-MT., 22 de Março de 1.994.

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Antonio Nogueira  
Prefeito Municipal

20 de Dezembro de 1991